



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO N.º 3.233, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004**

Homologa o Parecer n.º 038/04-CEX, que aprova a renovação do Projeto de Extensão "Deficiência de Enzimas Eritrocitárias em Doadores de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará: detecção de doadores deficientes para a enzima eritrocitária glicose-6-fosfato desidrogenase (G-6-PD)".

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão, em sessão realizada no dia 28.10.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e o art. 50, II, "b" do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 011217/2003-UFGA, procedentes do Centro de Ciências Biológicas, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 038/04, da Câmara de Extensão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova a renovação, com término previsto para julho/2004, do Projeto de Extensão "Deficiência de Enzimas Eritrocitárias em Doadores de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará: detecção de doadores deficientes para a enzima eritrocitária glicose-6-fosfato desidrogenase (G-6-PD)", de responsabilidade do departamento de Genética do Centro de Ciências Biológicas, sob a coordenação do Prof. Dr. Arno Rolf Hamel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 2004

**Prof.ª M.Sc. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**

Vice-Reitora

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, no exercício da Presidência